



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacaovirmond@hotmail.com

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

Recorrente: CRISTINA WZUREK

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso para revisão da ordem de classificação, na qual, inconformada com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “pessoas com menor escolaridade estão melhor colocadas. Estou cursando terceiro ano”.

RESPOSTA:() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso não cumpre os requisitos do item 10 e seguintes do edital do n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Virmond Estado do Paraná, “através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado”, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico, escrito de forma manual. A requerente ainda, não anexou copia da declaração de matrícula atualizada para corrigir o período informado na folha rosto da prova, sendo o período critério de desempate, conforme dispõe o item 9 do edital.

Diante o exposto, a classificação da recorrente permanece sem alterações.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME DECRETO N° 106/2019.

CARGO	NOME	RG
Presidente	Paulo Augusto Mierjam	5.956.811-6
Secretario	Danyeli De Oliveira	789.3351-8
Membro	Luciana Grade Bortoline	7.173.204-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacaovirmond@hotmail.com

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

Recorrente: NEIVA MIERZVA

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso para revisão da ordem de classificação, na qual, inconformada com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “não concordo com a minha classificação, devido ao meu nível de escolaridade em relação aos classificados acima de mim, estou cursando pedagogia – segunda licenciatura: ultimo modulo”.

RESPOSTA:() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso não cumpre os requisitos do item 10 e seguintes do edital do n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Virmond Estado do Paraná, “através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado”, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico, escrito de forma manual. A requerente ainda, não anexou copia da declaração de matricula atualizada para corrigir o período informado na folha rosto da prova, sendo o período critério de desempate, conforme dispõe o item 9 do edital.

Diante o exposto, a classificação da recorrente permanece sem alterações.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME DECRETO N° 106/2019.

CARGO	NOME	RG
Presidente	Paulo Augusto Mierjam	5.956.811-6
Secretario	Danyeli De Oliveira	789.3351-8
Membro	Luciana Grade Bortoline	7.173.204-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacaovirmond@hotmail.com

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

Recorrente: PRESCILA SARA DO VALE

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso para revisão da ordem de classificação, na qual, inconformada com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “tem pessoas que nem começaram a estudar só fizeram a matrícula e estão na nossa frente como fica isso? Continuam na classificação a frente.”.

RESPOSTA:() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso não cumpre os requisitos do item 10 e seguintes do edital do n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Virmond Estado do Paraná, “através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado”, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico, escrito de forma manual. A requerente ainda, não anexou copia da declaração de matrícula atualizada para corrigir o período informado na folha rosto da prova, sendo o período critério de desempate, conforme dispõe o item 9 do edital.

Diante o exposto, a classificação da recorrente permanece sem alterações.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME DECRETO N° 106/2019.

CARGO	NOME	RG
Presidente	Paulo Augusto Mierjam	5.956.811-6
Secretario	Danyeli De Oliveira	789.3351-8
Membro	Luciana Grade Bortoline	7.173.204-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacaovirmond@hotmail.com

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

Recorrente: KEILA SOUZA GONÇALVES

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso para revisão da ordem de classificação, na qual, inconformada com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “quero entrar com recurso referente a minha classificação devido ao meu tempo de estudo, pois estou abaixo das candidatas que tem menor nível de escolaridade do que eu.”

RESPOSTA:() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso não cumpre os requisitos do item 10 e seguintes do edital do n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Virmond Estado do Paraná, “através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado”, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico, escrito de forma manual. A requerente ainda, não anexou copia da declaração de matrícula atualizada para corrigir o período informado na folha rosto da prova, sendo o período critério de desempate, conforme dispõe o item 9 do edital.

Diante o exposto, a classificação da recorrente permanece sem alterações.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME DECRETO N° 106/2019.

CARGO	NOME	RG
Presidente	Paulo Augusto Mierjam	5.956.811-6
Secretario	Danyeli De Oliveira	789.3351-8
Membro	Luciana Grade Bortoline	7.173.204-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
licitacaovirmond@hotmail.com

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

Recorrente: JOELMA SOARES DOMINGUES

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: Trata-se de recurso para revisão da ordem de classificação, na qual, inconformada com o resultado do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Eu, Joelma, quero entrar em recurso referente a minha classificação devido ao meu tempo de estudo, pois depois das meninas que estão em menor nível de escolaridade que eu. E também gostaria de uma posição referente a isso”.

RESPOSTA:() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso não cumpre os requisitos do item 10 e seguintes do edital do n° 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Virmond Estado do Paraná, “através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado”, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico, escrito de forma manual. A requerente ainda, não anexou copia da declaração de matrícula atualizada para corrigir o período informado na folha rosto da prova, sendo o período critério de desempate, conforme dispõe o item 9 do edital.

Diante o exposto, a classificação da recorrente permanece sem alterações.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME DECRETO N° 106/2019.

CARGO	NOME	RG
Presidente	Paulo Augusto Mierjam	5.956.811-6
Secretario	Danyeli De Oliveira	789.3351-8
Membro	Luciana Grade Bortoline	7.173.204-5